



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 01 DE FEVEREIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

TERMO DE ACORDO EXTRAJUDICIAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MANAÍRA E SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MANAÍRA/PB – SINSEMMAN, REPRESENTANDO OS INTEGRANTES DO GRUPO DO MAGISTÉRIO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, QUE VERSA SOBRE AUMENTO DO PISO SALARIAL DA CATEGORIA DO MAGISTÉRIO, ANO 2023.

MUNICÍPIO DE MANAÍRA – PB (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 09.148.131/0001-95, sediada na Rua José Rosa, s/n, Bairro Centro, Manaíra/PB, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Constitucional, o **Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO**, e do outro lado, o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MANAÍRA/PB - SINSEMMAN**, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ 25.345.093/0001-17, com sede na Rua Antônio Alves Nogueira, 45 - Centro, Manaíra - PB, 58.995-000, representando os servidores públicos, no caso presente, a categoria dos integrantes do magistério da rede municipal de Manaíra – PB, o Presidente do **SINSEMMAN**, o **Sr. FRANCISCO RABELO DE SOUSA**, portador do CPF (MF) nº 491.096.184-49, todos os interessados assistidos por seus advogados, respectivamente, **VILSON LACERDA BRASILEIRO**, advogado portador da OAB/PB 4201 – Assessor Jurídico do Município de Manaíra, **Dr. EVANDRO SILVINO COSME** (procurador do Município de Manaíra), e, o **Dr. DAMIÃO GUIMARÃES LEITE**, advogado portador da OAB/PB 13.293 – Assessor Jurídico do **SINSEMMAN**, após discussões acerca do piso salarial a ser pago pelo Município de Manaíra aos integrantes do magistério da rede pública municipal de ensino, retroativo ao exercício 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, depois de reunião da categoria, com **SINSEMMAN**, mediante diálogo como Prefeito Municipal de Manaíra, chegaram ao seguinte acordo, com as cláusulas abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O aumento aos integrantes do grupo do magistério de Manaíra, para o exercício de 2024, conforme estabelecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura), no percentual de 3,62% (três, vírgula sessenta e dois por cento) sobre o piso salarial de cada , retroativo a 01 de janeiro de 2024 será 10% (dez por cento) sobre o salário-base de cada integrante do grupo do magistério de Manaíra, representando 3,62% do exercício de 2024, e, 6,38% (seis, vírgula trinta e oito por cento), como recomposição de salário do período pretérito, ou seja, de janeiro a dezembro de 2023, perfazendo os 10% antes citado, como reajuste sobre o salário-base de cada integrante do grupo do magistério de Manaíra, com o pagamento somente a partir de 01 de janeiro de 2024 para frente, em razão do município não ter tido o repasse do VAAT, por ter atingido a média nacional, durante 2023, com queda significativa da receita do município, que mesmo sem reajuste do magistério, gastou **80,66%**, com o **FUNDEB 70%**, conforme relatórios anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O magistério do Município de Manaíra, com o SINSEMMAN, após longa discussão, resolveu acatar a proposta do Município de Manaíra, no sentido de que cada salário-base pago atualmente ao magistério seja reajustado em 10%, retroativamente a 01 de janeiro de 2024, renunciando todo e qualquer reajuste, fora a recomposição ajustada na Cláusula Primeira, inclusive, desistindo das ações que estão ajuizadas, perante a Comarca de Princesa Isabel, como forma de fechar a composição extrajudicial dos referidos processos e da discussão do reajuste do magistério do ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Assim, por estarem as partes ajustadas, vai o presente TERMO DE ACORDO, assinado pelo representante legal do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MANAÍRA/PB – SINSEMMAN, por seu Presidente Francisco Rabelo de Sousa, pelo Prefeito Municipal de Manaíra, Dr. Manoel Virgulino Simão, pelos advogados Dr. Damião Guimarães Leite (representando o SINSEMMAN), Dr. Vilson Lacerda Brasileiro (representante jurídico do Município de Manaíra), Dr. Evandro Silvino Cosme (procurador do Município de Manaíra) e pelos que desejarem assinar o presente Termo de Acordo, ficando autorizado o pedido de desistência das ações propostas perante a Comarca de Princesa Isabel, referente a reajuste salarial do exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Estando as partes ajustadas nos termos das cláusulas anteriores, realizado o reajuste, mediante reajuste nas cláusulas pactuadas neste Termo, ficam autorizadas as extinções das ações, atualmente em tramitações, as quais tratam do reajuste o magistério do ano de 2023 e renunciados os direitos de reclamações quanto aos valores referentes a diferenças salariais do período de janeiro a dezembro de 2023, do Município de Manaíra.

Manaíra (PB), 01 de fevereiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional de Manaíra-PB-

Dr. EVANDRO SILVINO COSME
- Procurador Jurídico Do Município De Manaíra -

FRANCISCO RABELO DE SOUSA
- Presidente Do Sinsermman -

Dr. VILSON LACERDA BRASILEIRO – ADVº OAB/PB 4201
- Assessor Jurídico Do Município De Manaíra – PB.

Dr. DAMIÃO GUIMARÃES LEITE – ADVº OAB/PB 13.293
- Assessor Jurídico Do Sinsermman -